



EMENDA AO PROJETO DE LEI DE QUÓRUM DE MAIORIA SIMPLES - NR 95/2025

Autoria: Andrei Aparecido Ribeiro de Souza Barbosa, Hudson Matheus de Paula Pires

Caldas Novas, GO, 3 de Dezembro de 2025

Emenda Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei n 430/2027 que “Dispõe sobre a elaboração, instituição e ampla divulgação do Regulamento Esportivo Municipal, cria a Junta Reguladora/Disciplinar Municipal do Esporte e dá outras providências.”

Art. 1º O artigo 1º do projeto de Lei passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º As competições custeadas com subvenção ou apoio do Poder Público Municipal deverão ter regulamento próprio que obedeça às disposições legais, disciplinares e regulamentares que sigam a legislação federal e outras normas jurídicas provenientes das entidades esportivas nacionais e estaduais representantes das modalidades.

§ 1º Deverá a Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude formar um conselho técnico para avaliar, discutir e propor modificações aos regulamentos das competições, na hipótese de o regulamento não observar ou desrespeitar as disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive as disposições previstas no artigo 2º.

§ 2º Na hipótese das competições custeadas, subvencionadas ou apoiadas pelo Poder Público Municipal não obedecerem as disposições legais, disciplinares e regulamentares que sigam a legislação federal, constatadas pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, deverá ser aplicado um Regulamento Geral a ser elaborado por essa Secretaria, segundo as diretrizes da legislação federal aplicável, os critérios estabelecidos nesta lei e as disposições provenientes das entidades nacionais e estaduais representantes das modalidades, inclusive na aplicação das penalidades.

§3º Para receber o apoio, subvenção ou custeio do Poder Público Municipal os regulamentos próprios das competições obrigatoriamente deverão ter cláusula que submeta o julgamento das infrações disciplinares à Junta



Reguladora/Disciplinar Municipal prevista nesta lei,
inclusive para grau de recurso.

Justificativa

A Presente propositura visa aprimorar o texto originário garantindo
segurança jurídica as competições apoiadas pelo Poder Público Municipal.

Por esse razão, solicito aos pares o apoio para aprovação desta
propositura.

Andrei Barbosa

Vereador – União Brasil